



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

"Terra do Monsenhor João Benvegna"

Lei Mun. 1.131/2011

EDITAL PARA SORTEIO PÚBLICO DE LEILOEIROS OFICIAIS CREDENCIADOS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

O Município de São Domingos do Sul, torna público que será realizada sessão pública de sorteio dos leiloeiros oficiais credenciados no Chamamento Público nº 002/2024, para atuação em futuro leilão de bens móveis e inservíveis.

A sessão pública de sorteio será realizada no dia 08/09/2025.

1. DO PROCEDIMENTO PARA SELEÇÃO DO LEILOEIRO OFICIAL

1.1 Sempre que houver necessidade de dos serviços de leiloeiro oficial, a seleção ocorrerá mediante a realização de sorteio público entre todos os leiloeiros credenciados.

1.2 O Setor de Licitações publicará aviso do ato de sorteio público na página oficial do Município e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data marcada para sua realização.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO SORTEIO

2.1 Poderão participar do sorteio os leiloeiros regularmente credenciados, por meio do Chamamento Público nº 002/2024, até o dia 28 de agosto de 2025.

2.1.1 O quadro atualizado dos leiloeiros oficiais credenciados será publicado na página oficial do Município de São Domingos do Sul: <https://www.saodomingosdosul.rs.gov.br/> e no Diário Oficial dos Municípios: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs>.

2.1.2 Os leiloeiros que obtiverem credenciamento após a data mencionada poderão participar dos sorteios subsequentes, os quais serão realizados conforme a necessidade da Administração Municipal, em datas a serem definidas pela Comissão Especial.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL
"Terra do Monsenhor João Benvegno"
Lei Mun. 1.131/2011

3. DA DATA E LOCAL DO SORTEIO

3.1 – O sorteio será realizado em sessão pública presencial, a ser realizada no dia 08 de setembro de 2025, às 10hrs, no Setor de Licitações e Contratos, independentemente da presença dos leiloeiros credenciados.

3.1.1 – Será utilizada a ferramenta de sorteios [Sorteador.com.br](https://sorteador.com.br), disponível no endereço: <https://sorteador.com.br/sorteio-de-nomes>.

3.3 - O resultado do sorteio será publicado na página oficial do Município de São Domingos do Sul: <https://www.saodomingosdosul.rs.gov.br/> e no Diário Oficial dos Municípios: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs>.

4. DAS OBRIGAÇÕES APÓS O SORTEIO

4.1 Após definido o leiloeiro oficial por meio do sorteio, este será notificado para a execução do leilão, o qual iniciará os procedimentos inerentes ao processo de alienação de bens, mediante o recebimento de Ordem de Serviço.

4.2 É obrigatória a confirmação, pelo leiloeiro, do recebimento da Ordem de Serviço.

4.2.1 A ausência de confirmação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o envio da comunicação será interpretada como desinteresse na realização do leilão, acarretando o descredenciamento do leiloeiro.

4.2.2 Em caso de desinteresse do leiloeiro notificado, será procedida a realização de nova convocação para sorteio dos leiloeiros credenciados.

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Os serviços a serem prestados pelo leiloeiro compreendem a realização de leilões de bens móveis inservíveis pertencentes ao Município de São Domingos do Sul.

5.2 O leiloeiro ou seu preposto deverá realizar visita prévia ao local onde os bens estão armazenados, para conhecimento detalhado dos itens a serem leiloados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL
"Terra do Monsenhor João Benvegna"
Lei Mun. 1.131/2011

5.2.1 A visita deverá ser agendada previamente com o Setor de Licitações, junto à Prefeitura, localizado à Rua Eduardo Cerbaro, nº. 88, Centro, São Domingos do Sul/RS, nos horários das 7h45 às 11h30 e das 13h às 17h, telefone: (54) 3349-1100, e-mail: licitacao@saodomingosdosul.rs.gov.br, até três dias antes da publicação do edital de leilão.

5.3 O leiloeiro assumirá todos os ônus e responsabilidades pelos atos necessários à execução da hasta pública, inclusive a divulgação do leilão (excetuada a publicação legal que compete ao Município), não cabendo ao credenciante quaisquer encargos além dos previstos em lei.

São Domingos do Sul/RS, 28 de agosto de 2025.

Jonas Tibola,

Prefeito Municipal.